

DECRETO Nº 5.369, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 1.900.000,00. – Lei nº 2.896/2019

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente ao exercício de 2019, em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 2.896/2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), em favor do Departamento de Higiene e Saúde, às seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 - Entidades Autárquicas - DHS

03.02.01 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde

04 – 3.1.90.11.00.10.301.0027.2054-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
06 – 3.1.90.16.00.10.301.0027.2054-1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00
10 – 3.3.90.39.00.10.301.0027.2054-1 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00
13 – 4.6.90.71.00.10.301.0027.2054-1 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 3.000,00

03.02.02 - F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

19 - 3.3.50.41.00.10.301.0028.2055-1 – Contribuições.....R\$ 410.000,00
24 - 3.3.30.00.00.10.301.0028.2055-5 – Materiais de Consumo.....R\$ 420.000,00
27 – 3.3.90.32.00.10.301.0028.2055-5 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 110.000,00
28 – 3.3.90.36.00.10.301.0028.2055-1 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 45.000,00
29 – 3.3.90.39.00.10.301.0028.2055-1 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 380.000,00
30 – 3.3.90.36.00.10.301.0028.2055-5 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00
32 – 4.4.90.52.00.10.301.0028.2055-1 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

03.02.04 – F.M.S. – Vigilância Epidemiológica

46 – 3.1.90.11.00.10.305.0030.2057-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil....R\$ 115.000,00
47 – 3.1.90.13.00.10.305.0030.2057-1 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
48 – 3.1.90.16.00.10.305.0030.2057-1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....R\$ 7.000,00
53 – 3.3.90.39.00.10.305.0030.2057-1 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

TOTALR\$ 1.900.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que se trata o artigo 1º, em conformidade com a Lei nº 2.896/2019, será feita com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão e trezentos e dez mil reais), e o valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Administração Direta:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – Divisão de Finanças

02.03.05 – Encargos Gerais do Município

09.271.0000.2017 – Manutenção dos Encargos Gerais/Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.47.00 (103) – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 3.000,00

02.05 – Serviços de Saúde

02.05.01 – Serviços de Saúde

Decreto nº 5.369/2019

10.301.0009.1007 – Aquisição de Ambulância

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.52.00 (152) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

02.06 – Divisão de Educação e Cultura

02.06.01 – Setor de Emeis – Ensino Infantil – Pré-escola

12.365.0014.1009 – Reforma e/ou Ampliação de Emeis – Ensino Infantil

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 (171) – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

02.06.02 – Setor de Creches

12.365.0014.1010 – Reforma e/ou Ampliação de Creches

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 – (180) – Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

12.361.0011.1013 – Reforma e/ou Ampliação de Prédios Escolares

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 (191) – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.06.04 – Setor de Ensino Fundamental – Transporte

12.361.0012.2032 – Manutenção do Ensino Fundamental – Transporte

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.36.00 (213) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

02.06.07 – Setor de Educação Compensatória

12.367.0016.2035 – Manutenção do Setor de Educação Compensatória

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.30.00 (227) – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

02.09 – Divisão de Serviços Municipais

02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano

15.451.0019.1021 – Recapeamento de Vias Públicas/Pavimentação

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 (268) – Obras e Instalações.....R\$ 460.000,00

15.451.0019.1022 – Guias, Sarjetas e Galerias

FONTE DE RECURSO

4.4.90.51.00 (271) – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

02.10 – Serviço Municipal de Agricultura

02.10.01 – Divisão de Meio Ambiente

15.451.0023.1031 – Implantação de Rede de Distribuição de Água Prefeitura Municipal

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 (312) – Obras e InstalaçõesR\$ 6.000,00

SUBTOTALR\$ 590.000,00

1. Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.....R\$ 1.310.000,00

TOTAL.....R\$ 1.900.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 22 de outubro de 2019.


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.


Ana Maria Rios Cayres

Diretora da Secretaria do Gabinete

